

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste termo e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o Primeiro Termo de Retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021, conforme segue:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o preâmbulo do Edital de Abertura N° 001/2021, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** sob o **regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Leia-se:

O Prefeito Municipal de Wenceslau Braz, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** sob o **Regime Jurídico Único - Lei Municipal n° 770/93**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** os subitens 1.2 e 18.1, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, sob celetista, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem **prazo de validade de 1 (um) ano** a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

18.1 As contratações serão efetuadas por prazo indeterminado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

Leia-se:

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas existentes, **sob regime jurídico único – Lei Municipal n° 770/93**, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem **prazo de validade de 1 (um) ano** a contar da data de homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

18.1 As contratações serão efetuadas por prazo **determinado, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário** e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pela Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Wenceslau Braz/PR, 01 de junho de 2021.

Atahyde Ferreira dos Santos Júnior
Prefeito Municipal